



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 37/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 18, da Lei Complementar nº 037/2022.

Art. 2º O art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 037/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23

I - Sofrerem censura privada ou pública em decorrência de Processo Ético. (NR)

Art. 3º O art. 23-A, inciso I, da Lei Complementar nº 037/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A

I - Promoção por Qualificação Profissional (PQP), em razão de apresentação de diplomas e títulos, conforme

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PROJETO Nº. 002/2025 - 15/06/2025 - 15:30 - N.º 000476

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

estabelecido no art. 23-E, podendo ser enquadrados nas classes superiores da tabela de subsídio, desde que comprovem certificado/titulação que os habilite no ato da posse no cargo público;

Art. 4º O § 1º, do art. 23-B, da Lei Complementar n.º 037/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-B

§ 1º Para concessão da promoção prevista no *caput* deste artigo será necessária à apresentação de certificação de títulos ou diplomas, e será concedida a seguinte porcentagem por cada internível:

- a) 05% (cinco por cento) por conclusão de Ensino Médio;
- b) 10% (dez por cento) por conclusão de curso de Nível Superior;
- c) 15% (quinze por cento) por conclusão de curso Pós-graduação;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) por conclusão de curso titulação Mestrado;
- e) 35% (trinta e cinco por cento) por conclusão de curso titulação Doutorado.

Art. 5º O *caput* do art. 23-C, da Lei Complementar n.º 037/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-C. A Promoção por Qualificação Profissional





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

(PQP) dar-se-á de forma vertical, mediante comprovação de habilitação específica adquirida, observados os percentuais e requisitos de habilitação apontados no art. 23-B, § 1º e art. 23-D, correspondendo ao acréscimo do nível de vencimento do título apresentado, independentemente de quantos títulos tiver naquele nível.

Art. 6º O art. 23-C, inciso I, da Lei Complementar n.º 037/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-C

I - a promoção vertical é ato vinculado e será concedida ao servidor que apresentar prova de formação ou titulação própria do nível a que pretende ser elevado. A solicitação será realizada pelo servidor interessado e será dirigida à Presidência, que determinará a concessão do benefício, se preenchidos os requisitos;

Art. 7º Fica revogado o art. 23-F, da Lei Complementar n.º 037/2022.

Art. 8º O anexo VII da Lei Complementar n.º 037/2022, passará por atualização dos valores a fim de adequar as alterações legais.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas, em especial, na Lei Complementar Municipal n.º 037/2022 e suas alterações.

Alfredo Chaves (ES), 16 de junho de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente

RENAN DE JESUS BOLDRINI
Vice-Presidente

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis,

É com satisfação que estamos enviando ao Plenário desta Casa para apreciação e votação o **Projeto de Lei Complementar 002/2025, que traz algumas alterações ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.**

A apresentação da presente proposição se justifica pela necessidade de adequação as disposições existentes nesta Casa de Leis a fim de não incidir irregularidades, bem como correlação com disposições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo como, por exemplo, a concessão de progressão e promoção, incluindo a contagem do estágio probatório.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres colegas para apreciação e aprovação da matéria.

Alfredo Chaves (ES), 16 de junho de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente


RENAN DE JESUS BOLDRINI
Vice-Presidente


WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

** Os cálculos deverão ser feitos com calculadora de 12 dígitos, para que não sejam constatados erros nos valores apresentados.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP														
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
			Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
Procurador Legislativo/ Contador/ Auditor Público Interno – CE-1	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	4.790,74	4.934,46	5.082,50	5.234,97	5.392,02	5.553,78	5.720,39	5.892,01	6.068,77	6.250,83	6.438,35	6.631,50
		II	5.509,35	5.674,63	5.844,87	6.020,22	6.200,82	6.386,85	6.578,45	6.775,81	6.979,08	7.188,45	7.404,11	7.626,23
		III	5.988,43	6.168,08	6.353,12	6.543,71	6.740,03	6.942,23	7.150,49	7.365,01	7.585,96	7.813,54	8.047,94	8.289,38
		IV	6.467,50	6.661,52	6.861,37	7.067,21	7.279,23	7.497,60	7.722,53	7.954,21	8.192,83	8.438,62	8.691,78	8.952,53

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP														
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
			Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
Analista de Comunicação CE-2	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	4.710,32	4.851,63	4.997,18	5.147,09	5.301,51	5.460,55	5.624,37	5.793,10	5.966,89	6.145,90	6.330,28	6.520,18
		II	5.416,87	5.579,37	5.746,76	5.919,16	6.096,73	6.279,63	6.468,02	6.662,06	6.861,93	7.067,78	7.279,82	7.498,21
		III	5.887,90	6.064,54	6.246,47	6.433,87	6.626,88	6.825,69	7.030,46	7.241,37	7.458,62	7.682,37	7.912,85	8.150,23
		IV	6.358,93	6.549,70	6.746,19	6.948,58	7.157,03	7.371,75	7.592,90	7.820,68	8.055,30	8.296,96	8.545,87	8.802,25





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
Analista de Tecnologia da Informação CE-3	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	4.135,89	4.259,97	4.387,77	4.519,40	4.654,98	4.794,63	4.938,47	5.086,62	5.239,22	5.396,40	5.558,29
		II	4.756,27	4.898,96	5.045,93	5.197,31	5.353,23	5.513,82	5.679,24	5.849,62	6.025,10	6.205,86	6.392,03
		III	5.169,86	5.324,96	5.484,71	5.649,25	5.818,73	5.993,29	6.173,09	6.358,28	6.549,03	6.745,50	6.947,86
		IV	5.583,45	5.750,96	5.923,48	6.101,19	6.284,22	6.472,75	6.666,93	6.866,94	7.072,95	7.285,14	7.503,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
Oficial Administrativo CE-4	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	3.331,69	3.431,64	3.534,59	3.640,63	3.749,85	3.862,34	3.978,21	4.097,56	4.220,49	4.347,10	4.477,51
		II	3.664,86	3.774,80	3.888,05	4.004,69	4.124,83	4.248,58	4.376,03	4.507,31	4.642,53	4.781,81	4.925,26
		III	3.831,44	3.946,39	4.064,78	4.186,72	4.312,32	4.441,69	4.574,94	4.712,19	4.853,56	4.999,16	5.149,14
		VI	4.164,61	4.289,55	4.418,24	4.550,78	4.687,31	4.827,93	4.972,77	5.121,95	5.275,61	5.433,87	5.596,89
		V	4.497,78	4.632,71	4.771,70	4.914,85	5.062,29	5.214,16	5.370,59	5.531,70	5.697,66	5.868,58	6.044,64

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

GRUPO/NÍVEL		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
(PROGRESSÃO)		Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
Motorista CE-5	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	2.872,14	2.958,30	3.047,05	3.138,46	3.232,62	3.329,60	3.429,49	3.532,37	3.638,34	3.747,49	3.859,92
		II	3.015,75	3.106,22	3.199,41	3.295,39	3.394,25	3.496,08	3.600,96	3.708,99	3.820,26	3.934,87	4.052,91
		III	3.159,35	3.254,13	3.351,76	3.452,31	3.555,88	3.662,56	3.772,43	3.885,61	4.002,18	4.122,24	4.245,91
		IV	3.302,96	3.402,05	3.504,11	3.609,23	3.717,51	3.829,04	3.943,91	4.062,23	4.184,09	4.309,61	4.438,90
		V	3.590,18	3.697,88	3.808,82	3.923,08	4.040,77	4.162,00	4.286,86	4.415,46	4.547,93	4.684,36	4.824,89
		VI	3.877,39	3.993,71	4.113,52	4.236,93	4.364,04	4.494,96	4.629,81	4.768,70	4.911,76	5.059,11	5.210,89





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Ref	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
Agente de Serviços Gerais/ Auxiliar de Manutenção CE-6	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO) Qualificação Profissional	I	2.067,94	2.129,98	2.193,88	2.259,69	2.327,48	2.397,31	2.469,23	2.543,31	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51
		II	2.171,34	2.236,48	2.303,57	2.372,68	2.443,86	2.517,17	2.592,69	2.670,47	2.750,58	2.833,10	2.918,10	3.005,64
		III	2.274,73	2.274,73	2.342,98	2.413,27	2.485,66	2.560,23	2.637,04	2.716,15	2.797,64	2.881,56	2.968,01	3.057,05
		IV	2.378,13	2.449,47	2.522,96	2.598,65	2.676,61	2.756,91	2.839,61	2.924,80	3.012,55	3.102,92	3.196,01	3.291,89
		V	2.584,93	2.662,47	2.742,35	2.824,62	2.909,36	2.996,64	3.086,54	3.179,13	3.274,51	3.372,74	3.473,92	3.578,14
		VI	2.791,72	2.875,47	2.961,73	3.050,59	3.142,10	3.236,37	3.333,46	3.433,46	3.536,47	3.642,56	3.751,84	3.864,39





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 002/2025

I – Introdução

O presente estudo visa demonstrar o impacto financeiro e orçamentário decorrente da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves promovida por esta Casa de Lei com base nos relatórios de gasto com pessoal informados pelo Setor de Recursos Humanos da Casa e projeção da receita disponibilizada pelo município de Alfredo Chaves.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

- I. estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- II. declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Os projetos preveem, dentre seus dispositivos, as seguintes medidas que acarretariam impacto na despesa de pessoal de Câmara:

- I. A Alteração da Lei Complementar nº 37/2022

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos demonstrando que a implementação dos projetos são compatíveis com os limites da lei para a Edilidade e que as alterações dele correntes implicam aumento de despesa. Na sequência, o estudo demonstra o impacto de vencimentos de cargos de provimento





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

efetivo na despesa de pessoal.

Os valores apresentados foram obtidos de acordo com os cálculos elaborados na tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves quadros de detalhamento da despesa (QDD) e nas planilhas analíticas que se encontram arquivadas no Setor de Contabilidade e Finanças da Casa.

II – Metodologia

A metodologia do cálculo realizado parte das seguintes premissas:

- A) Todos os cargos efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos podem requerer as promoções a qualquer momento em conformidade com o referido projeto de lei. Entretanto, considerando a necessidade de expor a estimativa de impacto, o critério adotado para tanto foi de avaliar qual o percentual médio atualmente pago nessa rubrica na folha de pagamento, emitido pelo Setor de Recursos Humanos, com relação aos 70% e com relação aos 6%, o qual foi adotado como padrão para todas os cargos;
- B) As medidas, para fins desse estudo, considerou a partir de junho;
- C) Ainda, foi utilizado, sob aspecto financeiro e orçamentário, a concessão de reajuste vencimentos de 7,5% com efeitos a partir de 01/01/2026, sendo feito um reajuste por ano;
- D) Diferentemente das demais despesas que compõem o presente cálculo, não é possível determinar qual o valor exato que poderá ser pago a título de adicionais por tempo de serviço, tendo em vista tratar-se de pagamento que depende da análise de tempo pela Administração, sendo de caráter pessoal;
- E) De acordo com as premissas fixadas, ocorreria a alteração do gasto com Auxílio Alimentação, porém a rubrica não alteraria o gasto com pessoal, por se tratar de outras despesas correntes.

A despesa com pessoal, por ser uma das mais relevantes despesas públicas nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), possui algumas





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

limitações, que são previstas tanto na Constituição federal, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Cada um desses limites possui um referencial próprio, e são considerados diferentes componentes para integrar o seu cálculo. A adequação a estes limites é discutida a seguir:

- O art. 29-A da Constituição da República estabelece, no seu § 1º, um limite de 70% de sua receita a ser gasta com folha de pagamento. Conforme se depreende da leitura da doutrina e da jurisprudência, a que se recorre diante da falta de rigor técnico dos conceitos invocados no texto constitucional, o valor a ser considerado como “receita” da Câmara Municipal é a transferência bruta de recursos do Município para o órgão legislativo. Como a transferência só se encerra em dezembro do mesmo ano, para fins de planejamento e adequação ao percentual exigido na Constituição, utilizou-se, neste estudo, a projeção da receita do orçamento do exercício de 2025 contida na Lei Ordinária nº 897/2024 - LOA. Em 2026, uma estimativa de crescimento de 7,00% sobre a receita estimada para 2025, contida na de Lei Ordinária nº 890/2024 - LDO. Em 2027, utilizou-se uma estimativa de crescimento de 7,47% sobre a receita estimada para 2026 contida na de Lei Ordinária nº 890/2024 - LDO.

Com relação a Projeção da Despesa de Gasto com Pessoal utilizou-se o Demonstrativo da Previsão de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2025, e sobre os valores informados, não há previsão de reajuste anual para o exercício de 2025, para os exercícios seguintes incidiu-se o percentual de 7,5% de reajuste anual, caso o município conceda aos servidores.

Ainda em relação à folha de pagamento, considera-se o valor pago dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos de seus servidores (efetivos, comissionados e contratados), bem como as Obrigações Patronais. Este valor é precisamente aquele evidenciado nos elementos de despesa 3.1.90.04 – “Contratação por Tempo Determinado”, 3.1.90.11 – “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” e 3.1.90.13





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

– “Obrigações Patronais”.

Para cálculo do Limite dos 70%, utiliza-se 3.1.90.04 – “Contratação por Tempo Determinado”, 3.1.90.11 – “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” e 3.1.90.13 – “Obrigações Patronais” da classificação orçamentária. Limites constitucionais e legais.

III - Promoção

O resultado da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1. Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$).

PROMOÇÃO	Custo mensal com encargos	2025 a partir de junho	2026	2027
Promoção	5.053,84	47.144,49	86.880,56	93.396,61
TOTAL		47.144,49	86.880,56	93.396,61

Tabela 2. Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R\$).

Código da despesa	Discriminação da despesa	2025	2026	2027
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	546.621,16	587.617,75	631.689,08
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.521.160,88	1.667.630,10	1.792.702,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	252.904,72	275.690,66	296.367,45
TOTAL		3.20.686,76	2.530.938,50	2.720.758,89

A tabela 2 acima apresenta as despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

a) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado: abrange o somatório dos





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

vencimentos, férias e do 13º dos cargos comissionados e contratados;

- b) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos, férias e do 13º dos vereadores e dos cargos efetivos;
- c) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais: abrange a contribuição previdenciária patronal devida ao INSS, portanto, se enquadram na regra de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) disposto na Lei Federal nº 8.212/191.

IV – Dados

1 – Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2025.

Tabela 3. Estimativa do Duodécimo para o exercício de 2025 em reais (R\$).

Repasse de Doudécimo para 2025	4.700.000,00
Repasse mensal	391.666,66

Com a mudança da estrutura organizacional administrativa, o gasto estimado com pessoal – inclusos os encargos sociais – compreenderá o valor de R\$ 2.320.686,76 (dois milhões trezentos e vinte mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 2.067.782,04 (dois milhões sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e corresponderá o percentual de 44,00% conforme detalhamento de previsão de gastos com pessoal do exercício de 2025 a seguir:

Tabela 3. Demonstrativo de Previsão de Gasto com Pressoal - Exercício de 2025 em reais (R\$).





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2025

VALOR ESTIMADO DUODÉCIMO		R\$		4.700.000,00		VALOR ESTIMADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$		100.000.000,00	
CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%	
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13*	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13* (INSS 12%)					
VEREADORES	R\$ 62.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.151,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.851,00	R\$ 850.212,00	18,09%	0,85%	
ESTATUTÁRIOS	R\$ 50.692,24	R\$ 1.408,12	R\$ 4.224,35	R\$ 6.589,99	R\$ 4.224,35	R\$ 549,17	R\$ 67.688,22	R\$ 812.258,66	17,28%	0,81%	
COMISSIONADOS	R\$ 36.068,42	R\$ 1.001,90	R\$ 3.005,70	R\$ 4.688,89	R\$ 3.005,70	R\$ 390,74	R\$ 48.161,36	R\$ 577.936,32	12,30%	0,58%	
CONTRATADOS	R\$ 2.067,94	R\$ 57,44	R\$ 172,33	R\$ 268,83	R\$ 172,33	R\$ 22,40	R\$ 2.761,27	R\$ 33.135,29	0,71%	0,03%	
	R\$ 151.528,60	R\$ 2.467,46	R\$ 7.402,38	R\$ 19.696,72	R\$ 7.402,38	R\$ 962,31	R\$ 169.461,66	R\$ 2.273.542,27	48,37%	2,27%	

PROMOÇÃO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13*	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13* (INSS 12%)				
PROMOÇÃO	R\$ 5.043,84	R\$ 140,11	R\$ 420,32	R\$ 655,70	R\$ 420,32	R\$ 54,64	R\$ 6.734,93	R\$ 47.144,49	1,00%	0,05%
	R\$ 5.043,84	R\$ 140,11	R\$ 420,32	R\$ 655,70	R\$ 420,32	R\$ 54,64	R\$ 6.734,93	R\$ 47.144,49	1,00%	0,05%

TOTAL GERAL	R\$ 156.572,44	R\$ 2.607,57	R\$ 7.822,70	R\$ 20.354,42	R\$ 7.822,70	R\$ 1.016,96	R\$ 196.196,78	R\$ 2.320.686,76	49,38%	2,32%
-------------	----------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	----------------	------------------	--------	-------

De acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que caso o projeto seja aprovado, o limite ficará em 49,38% em 2025.

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo das Metas Fiscais (doc 02) contido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025, utilizando a Receita Corrente Líquida aprovada no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), o limite ficará em 2,32%.

Tabela 5. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2025 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2025	100.000.000,00
Despesa com Pessoal e Encargos 2025	2.320,686,76
Limite do 6%	2,32%





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2- Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2026

Foi utilizado uma estimativa de crescimento de 7% sobre a receita estimada para 2025.

Tabela 6. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2026 em reais (R\$).

Repasse do Duodécimo para 2026	107.000.000,00
Média Anual (4,7%)	5.029.000,00

Com a mudança da estrutura organizacional administrativa, o gasto estimado com pessoal – inclusos os encargos sociais – conforme estimou um reajuste de 7,5%, compreenderá o valor de R\$ 2.530.938,50 (dois milhões quinhentos e trinta mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 2.255.247,85 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e corresponderá o percentual de 44,84%.

De acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que caso o projeto seja aprovado, o limite ficará em 50,33% em 2026.

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo das Metas Fiscais (doc 02) contido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025, utilizando a Receita Corrente Líquida estimada no valor de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões reais), o limite ficará em 2,37%.

Tabela 7. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2026 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2026	107.000.000,00
Despesa com Pessoal e Encargos 2026	2.530.938,50





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Limite do 6%	2,37%
--------------	-------

3- Quanto ao Duodécimo estimado para o exercício de 2027

Foi utilizado uma estimativa de crescimento de 7,477% sobre a receita estimada para 2026.

Tabela 8. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2027 em reais(R\$).

Repasse do Duodécimo para 2027	115.000.000,00
Média Anual (4,7%)	5.405.000,00

Com a mudança da estrutura organizacional administrativa, o gasto estimado com pessoal – inclusos os encargos sociais – conforme estimou um reajuste de 7,5%, compreenderá o valor de R\$ 2.720.758,89 (dois milhões setecentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). O custo anual estimado da folha de pagamento sem os encargos será de R\$ 2.424.391,43 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) e corresponderá o percentual de 44,85%, conforme detalhamento do demonstrativo de previsão de gastos com pessoal de exercício de 2027.

De acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores. Observa-se pelo demonstrativo de previsão de gasto com pessoal que caso o projeto seja aprovado, o limite ficará em 50,14% em 2027.

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal o gasto de pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o Anexo das Metas Fiscais (doc 02) contido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025, utilizando a Receita Corrente Líquida aprovada no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões reais), o limite ficará em 2,37%.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Tabela 9. Cálculo Estimativo do Duodécimo para o exercício de 2027 em reais (R\$).

Receita Corrente Líquida 2027	115.000.000,00
Despesa com Pessoal e Encargos 2027	2.720.758,89
Limite do 6%	2,37%

V – Conclusão

Pelo exposto, apresentados os cálculos e suas premissas, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas à estrutura organizacional administrativa geram aumento de despesas neste exercício e nos dois subsequentes, no entanto, possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Edilidade e com os limites constitucionais e legais.

É importante destacar, que este estudo de impacto, considerou a receita sempre em crescimento para os próximos exercícios, conforme projeções do município. Assim, considerando a previsão de aplicabilidade/obrigatoriedade de despesa contida no Projeto de Lei Complementar Nº 001/2025, este Poder deve continuar adotando outras medidas de contenção no sentido corretivo, caso haja queda de arrecadação municipal, visando adequar os gastos citados acima, em cada exercício financeiro.

Alfredo Chaves – ES, 16 de junho de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara
DÉBORA F. G. N. FABIANO
Contadora
CRC-ES 19526 - Matrícula Nº 118





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Este subscrevente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, e atendendo ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 002/2025, que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e, caso necessário, eventuais suplementações serão realizadas para reforço da programação orçamentária. Declaro ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, suportando a despesa integralmente, não ultrapassando ainda o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Sendo assim, para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Alfredo Chaves-ES, 16 de junho de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2025

VALOR ESTIMADO DUODÉCIMO		R\$	4.700.000,00		VALOR ESTIMADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						R\$	100.000.000,00	
CARGO	CUSTO MENSAL FOLHA	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%		
		PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)							
VEREADORES	R\$ 62.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.151,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.851,00	R\$ 850.212,00	18,09%	0,85%			
ESTATUTÁRIOS	R\$ 50.692,24	R\$ 1.408,12	R\$ 4.224,35	R\$ 6.589,99	R\$ 4.224,35	R\$ 549,17	R\$ 67.688,22	R\$ 812.258,66	17,28%	0,81%			
COMMISSIONADOS	R\$ 36.068,42	R\$ 1.001,90	R\$ 3.005,70	R\$ 4.688,89	R\$ 3.005,70	R\$ 390,74	R\$ 48.161,36	R\$ 577.936,32	12,30%	0,58%			
CONTRATADOS	R\$ 2.067,94	R\$ 57,44	R\$ 172,33	R\$ 268,83	R\$ 172,33	R\$ 22,40	R\$ 2.761,27	R\$ 33.135,29	0,71%	0,03%			
	R\$ 151.528,60	R\$ 2.467,46	R\$ 7.402,38	R\$ 19.698,72	R\$ 7.402,38	R\$ 962,31	R\$ 189.461,86	R\$ 2.273.542,27	48,37%	2,27%			
PROMOÇÃO													
	CUSTO MENSAL FOLHA	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%		
		PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)							
PROMOÇÃO	R\$ 5.043,84	R\$ 140,11	R\$ 420,32	R\$ 655,70	R\$ 420,32	R\$ 54,64	R\$ 6.734,93	R\$ 47.144,49	1,00%	0,05%			
	R\$ 5.043,84	R\$ 140,11	R\$ 420,32	R\$ 655,70	R\$ 420,32	R\$ 54,64	R\$ 6.734,93	R\$ 47.144,49	1,00%	0,05%			
TOTAL GERAL		R\$ 156.572,44	R\$ 2.607,57	R\$ 7.822,70	R\$ 20.354,42	R\$ 7.822,70	R\$ 196.196,78	R\$ 2.320.686,76	49,38%	2,32%			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2026

VALOR ESTIMADO DUODÉCIMO

R\$ 5.029.000,00

VALOR ESTIMADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 107.000.000,00

CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)				
VEREADORES	R\$ 67.402,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.762,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.164,83	R\$ 913.977,90	18,17%	0,85%
ESTATUTÁRIOS	R\$ 54.484,16	R\$ 1.513,73	R\$ 4.541,18	R\$ 7.084,24	R\$ 4.541,18	R\$ 590,35	R\$ 72.764,84	R\$ 873.178,06	17,36%	0,82%
COMMISSIONADOS	R\$ 38.773,55	R\$ 1.077,04	R\$ 3.231,13	R\$ 5.040,56	R\$ 3.231,13	R\$ 420,05	R\$ 51.773,46	R\$ 621.281,54	12,35%	0,58%
CONTRATADOS	R\$ 2.223,04	R\$ 61,75	R\$ 185,25	R\$ 288,99	R\$ 185,25	R\$ 24,08	R\$ 2.968,37	R\$ 35.620,44	0,71%	0,03%
	R\$ 162.883,25	R\$ 2.652,52	R\$ 7.957,56	R\$ 21.176,12	R\$ 7.957,56	R\$ 1.034,48	R\$ 203.671,49	R\$ 2.444.057,94	48,60%	2,28%

PROMOÇÃO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)				
PROMOÇÃO	R\$ 5.422,13	R\$ 150,61	R\$ 451,84	R\$ 704,88	R\$ 451,84	R\$ 58,74	R\$ 7.240,05	R\$ 86.880,56	1,73%	0,08%
	R\$ 5.422,13	R\$ 150,61	R\$ 451,84	R\$ 704,88	R\$ 451,84	R\$ 58,74	R\$ 7.240,05	R\$ 86.880,56	1,73%	0,08%
TOTAL GERAL	R\$ 168.315,37	R\$ 2.803,14	R\$ 8.409,41	R\$ 21.881,00	R\$ 8.409,41	R\$ 1.093,22	R\$ 210.911,54	R\$ 2.530.938,50	50,33%	2,37%



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2027

VALOR ESTIMADO DUODÉCIMO

R\$ 5.405.000,00

VALOR ESTIMADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 115.000.000,00

CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)				
VEREADORES	R\$ 72.457,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.419,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.877,19	R\$ 982.526,24	18,18%	0,85%
ESTATUTÁRIOS	R\$ 58.581,22	R\$ 1.627,26	R\$ 4.881,77	R\$ 7.615,56	R\$ 4.881,77	R\$ 634,63	R\$ 78.222,20	R\$ 938.666,41	17,37%	0,82%
COMMISSIONADOS	R\$ 41.681,57	R\$ 1.157,82	R\$ 3.473,46	R\$ 5.418,60	R\$ 3.473,46	R\$ 451,55	R\$ 55.656,47	R\$ 667.877,66	12,36%	0,58%
CONTRATADOS	R\$ 2.389,76	R\$ 66,38	R\$ 199,15	R\$ 310,67	R\$ 199,15	R\$ 25,89	R\$ 3.191,00	R\$ 38.291,97	0,71%	0,03%
	R\$ 175.110,24	R\$ 2.851,46	R\$ 8.554,38	R\$ 22.764,33	R\$ 8.554,38	R\$ 1.112,07	R\$ 218.946,86	R\$ 2.627.362,28	48,61%	2,28%

PROMOÇÃO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS						GASTO MENSAL	GASTO TOTAL ANUAL	LIMITE DE 70%	LIMITE DE 6%
	CUSTO MENSAL FOLHA	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	CUSTOS ENCARGOS PATRONAIS (INSS 12%)	PROVISÃO DE 13º	CUSTO ENCARGOS PATRONAIS 13º (INSS 12%)				
PROMOÇÃO	R\$ 5.828,79	R\$ 161,91	R\$ 485,73	R\$ 757,74	R\$ 485,73	R\$ 63,15	R\$ 7.783,05	R\$ 93.396,61	1,73%	0,08%
	R\$ 5.828,79	R\$ 161,91	R\$ 485,73	R\$ 757,74	R\$ 485,73	R\$ 63,15	R\$ 7.783,05	R\$ 93.396,61	1,73%	0,08%
TOTAL GERAL	R\$ 180.939,03	R\$ 3.013,37	R\$ 9.040,11	R\$ 23.522,07	R\$ 9.040,11	R\$ 1.176,21	R\$ 226.729,91	R\$ 2.720.758,89	50,34%	2,37%



DOC 02

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Demonstrativo I
LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

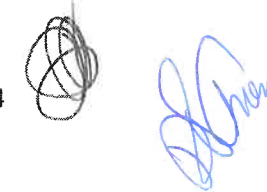
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / PIB) x 100
Receita Total	100.000.000,00	90.772.107,55	0,064	0,569	107.000.000,00	97.058.316,63	0,067	0,586	115.000.000,00	104.249.764,30	0,071	0,065
Receitas Primárias (I)	93.000.000,00	84.418.060,02	0,059	0,529	99.500.000,00	90.255.163,59	0,062	0,545	106.500.000,00	96.544.346,94	0,066	0,060
Despesa Total	100.000.000,00	90.772.107,55	0,064	0,569	107.000.000,00	97.058.316,63	0,067	0,586	115.000.000,00	104.249.764,30	0,071	0,065
Despesas Primária (II)	97.000.000,00	88.048.944,32	0,062	0,552	104.000.000,00	94.337.055,41	0,065	0,570	111.300.000,00	100.895.641,45	0,069	0,063
Resultado Primário (III)=(I - II)	-4.000.000,00	-3.630.884,30	-0,003	-0,023	-4.500.000,00	-4.081.891,82	-0,003	-0,025	-4.800.000,00	-4.351.294,51	-0,003	-0,003
Resultado Nominal	8.500.000,00	7.715.629,14	0,005	0,048	8.100.000,00	7.347.405,28	0,005	0,044	7.900.000,00	7.161.505,55	0,005	0,004
Dívida Pública Consolidada	3.200.000,00	2.904.707,44	0,002	0,018	3.000.000,00	2.721.261,21	0,002	0,016	2.800.000,00	2.538.255,13	0,002	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-3.500.000,00	-3.177.023,76	-0,002	-0,020	-3.100.000,00	-2.811.969,92	-0,002	-0,017	-3.000.000,00	-2.719.559,07	-0,002	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VARIÁVEIS	2025	2026	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,05	2,03	2,06
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,28	5,27	5,26
Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,72	4,85	4,70
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares	157.195.000.000,00	160.050.000.000,00	161.050.000.000,00
Receita Corrente Líquida	17.578.000.000,00	18.250.000.000,00	18.620.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente 1,10166	Valor Corrente 1,10243	Valor Corrente 1,10312

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

Alfredo Chaves, (ES), 17 de julho de 2024.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

